

DECRETO Nº 5.486, de 03 de Novembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 614.425,40 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.00 16.1320	44905200	10010000	24.000,00
1.18.0.26.782.00 16.2492	33903000	10010000	240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

1.19.0.12.361.00 12.2394	31909400	11110000	10.000,00
1.19.0.12.361.00 14.1394	33904000	11200000	190.120,00
1.19.0.12.361.00 12.2399	33903900	11110000	149.400,00
1.19.0.12.361.00 12.2399	33903900	21230000	905,40
SOMA			614.425,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.782.00 03.2473	33903900	10010000	264.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.00 12.2394	31901600	11110000	85.140,62
1.19.0.12.361.00 12.2394	31909200	11110000	10.000,00
1.19.0.12.361.00 12.2394	33903900	11110000	22.800,00
1.19.0.12.361.00 12.2399	33903900	11200000	190.120,00

1.19.0.12.361.00 14.1394	44905200	11110000	41.459,38
1.19.0.12.361.00 12.2399	33903000	21230000	905,40
SOMA:			614.425,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL